



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 7.370, DE 26 DE JULHO DE 2019 -**

*“Altera dispositivo do Decreto nº 4.385, de 2011, que dispõe sobre a prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalar aos servidores municipais e seus dependentes” .....*

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.275, de 27 de maio de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O Inciso IV do artigo 2º, do Decreto nº 4.385, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

**IV - filhos e enteados solteiros, entre 18 e 24 anos, 11 meses e 29 dias de idade, cursando ensino superior, cabendo ao interessado apresentar, além da comprovação de estar regularmente matriculado, declaração pública ou particular comprovando a condição de dependência econômica.**

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

*Daiverson Antonio Gonçalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.